



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Data: 13/10/2025

EMENTA: Autoriza a instalação de bancos, lixeiras e bebedouros em praças, parques e demais logradouros públicos por empresas privadas, mediante contrapartida de divulgação de sua marca, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a instalação, por empresas privadas, de bancos, lixeiras, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo em praças, parques, jardins, calçadas e demais logradouros públicos do município.

Art. 2º A instalação prevista nesta Lei será realizada às expensas da empresa interessada, sem ônus para o Município.

Art. 3º Como contrapartida, fica permitido às empresas patrocinadoras a afixação de sua logomarca, de forma discreta e harmônica, nos equipamentos instalados, respeitando-se as normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade vigentes.

§1º A logomarca não poderá conter propaganda de produtos que estimulem consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou quaisquer substâncias proibidas por lei.

§2º A dimensão e o local da logomarca serão definidos em regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º A manutenção e conservação dos equipamentos instalados será de responsabilidade da empresa patrocinadora, durante o prazo de vigência do termo de cooperação firmado com o Município.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo critérios, padrões de instalação, responsabilidades, prazos e demais condições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 13 de Outubro de 2025.

Maicon Cesar Rossi

Thiago Henrique Carlos da Silva

José Lima Lomba.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar uma forma inovadora de parceria entre o poder público e a iniciativa privada, permitindo que empresas locais contribuam para a melhoria dos espaços públicos de São João do Ivaí, por meio da instalação de bancos, lixeiras e bebedouros.

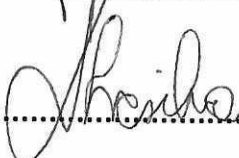
Trata-se de uma iniciativa que promove a responsabilidade social das empresas, melhora a infraestrutura urbana, beneficia a população e, ao mesmo tempo, garante visibilidade e reconhecimento às empresas patrocinadoras, fortalecendo a economia local.

Além de trazer conforto e bem-estar aos cidadãos, a medida ajuda a reduzir custos de manutenção para o município e estimula o engajamento da iniciativa privada em prol do interesse coletivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

São João do Ivaí, 13 de Outubro de 2025.

Maicon Cesar Rossi 

Thiago Henrique Carlos da Silva 

José Lima Lomba 